

Chamamento Público nº 313/2025 – SA-AtO

Chamamento Público nº 003/2025-SPMA.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Destinatário: Presidente da Comissão de Seleção

E-mail: spma@itapecerica.sp.gov.br

Prezado Senhor Presidente,

Nos termos previstos no edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com a gentileza de resposta afirmativa ou, se negativa, acompanhada da devida fundamentação:

Em relação ao **Critério C2 da Tabela de Pontuação do item 6.12** do Edital de Chamamento Público, que trata da **experiência de gestão em parcerias “lato sensu” com o Poder Público nos eixos descritos no Plano de Trabalho** (incluindo parcerias com base na Lei nº 13.019/2014, convênios e demais instrumentos congêneres), entendemos que:

Compreende-se como experiência válida a atuação da organização em projetos formais realizados com entes públicos, por meio de instrumentos como termos de fomento, termos de colaboração, convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, entre outros, inclusive firmados **anteriormente à vigência da Lei nº 13.019/2014**.

Entendemos ainda que a **comprovação dessa experiência** poderá se dar por meio de:

- Instrumentos jurídicos celebrados com o ente público;
- Atestados de capacidade técnica emitidos pelos entes parceiros;
- Relatórios de execução aprovados;
- Prestações de contas finalizadas e aceitas;

- Outros documentos equivalentes que atestem a execução da parceria.

Estamos corretos em nosso entendimento?

2) No edital, menciona o seguinte: Data da Apresentação dos Envelopes: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Itapeacerica da Serra, de 18/09/2025, até o dia 17/10/2025, até as 16 horas.

Já no item 4.1 temos o seguinte: 4.1. No início da sessão pública do Chamamento Público, a OSC, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão;

E ainda, no item 6.6, onde especifica as etapas e suas respectivas datas, tem-se: Período de credenciamento 18/9/25 a 17/10/25 até as 16 horas.

Diante dessas datas entendemos que a data do dia 17/10, até as 16h **compreende apenas a entrega dos envelopes e o credenciamento do representante legal ou procurador se dará dia 20/10**, na data da sessão de abertura dos envelopes, visto o elencado no item 4.1, correto?

Aguardamos a confirmação ou, se for o caso, o devido esclarecimento sobre o entendimento da Comissão.

Atenciosamente,

CPPSF Assessoria.